DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	17
Ratificação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 151/2021.

Sumula: *"Concessão de férias a diversos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos colaboradores da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, período de gozo de férias, conforme escalonamento promovido pelo agente responsável do Órgão, a partir de 01/07/2021, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PER.DE GOZO (FÉRIAS)	
			INÍCIO	FIM
ELIANA HILARINO BERTHO	MONITOR DE RECREAÇÃO	04/10/2019 A 03/10/2020	05/07/2021	04/08/2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PER.DE GOZO (FÉRIAS)	
			INÍCIO	FIM
YASMIN ROBERTA T. SANTANA ARTUR	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020 A 09/01/2021	07/07/2021	05/08/2021
CACILDA AP. PEREIRA DA SILVEIRA	AJUDANTE GERAL	02/02/2020 A 01/02/2021	05/07/2021	03/08/2021
JULIANA APARECIDA RAUCCI	COZINHEIRA	02/02/2020 A 01/02/2021	12/07/2021	10/08/2021
TERESA PRADO LOURENÇO	AJUDANTE GERAL	22/02/2020 A 21/02/2021	05/07/2021	03/08/2021
FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	02/03/2020 A 02/03/2021	01/07/2021	30/07/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 22 de JUNHO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 153/2021.

Sumula: *"Concessão de férias a Servidora: KAREN ALINE PEREIRA FERREIRA, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: KAREN ALINE PEREIRA FERREIRA, cargo de ENFERMFEIRO PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período aquisitivo de 05/07/2019 a 04/07/2020, período de gozo de férias entre o período de 05/07/2021 a 04/08/2021, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PER.DE GOZO (FÉRIAS)	
			INÍCIO	FIM
KAREN ALINE PEREIRA FERREIRA	ENFERMEIRO PADRÃO	05/07/2019 a 04/07/2020	05/07/2021	03/08/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 22 de JUNHO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 160/2021.

Sumula: *"Concessão de férias a diversos Servidores, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da portaria nº 158 de 22 de Junho de 2021, passa ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos colaboradores, período de gozo de férias, conforme escalonamento promovido pelos agentes responsáveis de Órgãos Municipais, a partir de 01/07/2021, conforme especificado":*

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PER. DE GOZO (FÉRIAS)	
			INÍCIO	FIM
AGOSTINHO APARECIDO SANCHES	FISCAL GERAL	02/07/2020 A 01/07/2021	01/07/2021	30/07/2021
ANDRÉIA EVANGELISTA	INSPETOR DE ALUNOS	17/06/2020 A 16/06/2021	01/07/2021	30/07/2021
EDECIL SOARES DE CAMPOS	MOTORISTA	02/07/2020 A 01/07/2021	01/07/2021	30/07/2021
ELAINE DE SOUZA ORLANDA SANTOS	AJUDANTE GERAL	02/07/2020 A 01/07/2021	01/07/2021	30/07/2021
LÉIA CRISTINA DE JESUS	AJUDANTE GERAL	02/07/2020 A 01/07/2021	01/07/2021	30/07/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 23 de JUNHO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 161/2021.

Sumula: *"Retifica a portaria nº 156/2021, que concede férias a diversos Servidores, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da portaria nº 156 de 22 de Junho de 2021, passa ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias, conforme escalonamento promovido pelo agente responsável do Órgão, a partir de 01/07/2021, conforme especificado":*

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PER.DE GOZO (FÉRIAS)	
			INÍCIO	FIM
CLEUSA DE OLIVEIRA JESUS	SERVIÇOS GERAIS	16/03/2020 A 15/03/2021	01/07/2021	30/07/2021
CRISTIANE DE OLIVEIRA FERRONI	ASSISTENTE DIRETOR	13/03/2020 A 12/03/2021	01/07/2021	30/07/2021
CHIRLEY ALVES DE SOUZA	INSETOR DE ALUNOS	22/02/2020 A 21/02/2021	01/07/2021	30/07/2021
DORIVAL BERTHO FILHO	MOTORISTSA	13/04/2020 A 12/04/2021	01/07/2021	30/07/2021
ELAINE AP.RIBEIRO CARD DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	02/02/2020 A 01/02/2021	01/07/2021	30/07/2021
JOANA D'ARC VICTORIANO DAMASCEN	AJUDANTE GERAL	02/04/2020 A 01/04/2021	01/07/2021	30/07/2021
JOICE DE OLIVEIRA ROSA	AG.EDUC.INF/FUNDAMENTA	02/05/2020 A 01/05/2021	01/07/2021	30/07/2021
JOSIANE APARECIDA GALVÃO	MONITOR CRECHE/ESCOLA	02/04/2020 A 01/04/2021	01/07/2021	30/07/2021
MARLI APARECIDA FURNETO DE LIMA	ENCARREG.ADMINISTRATIVO	01/02/2020 A 31/01/2021	01/07/2021	30/07/2021
MARIA LUCIA SPONCHIADO SILVÉRIO	COZINHEIRA MERENDEIRA	15/02/2020 A 14/02/2021	01/07/2021	30/07/2021
MICHELE MASCARENHAS DE ARRUDA	AJUDANTE GERAL	03/04/2020 A 02/04/2021	01/07/2021	30/07/2021
MARTA DE MORAES RODRIGUES	INSPETOR DE ALUNOS	18/03/2020 A 17/03/2021	01/07/2021	30/07/2021
ROSELI DA SILVA CARDOSO	AJUDANTE GERAL	22/02/2020 A 21/02/2021	01/07/2021	30/07/2021
ROSA MARIA FERNANDES ROSSINI	PAJEM	02/05/2020 A 01/05/2021	01/07/2021	30/07/2021
SIMONE REGINA TROMBINE BATISTA	INSETOR DE ALUNOS	03/04/2020 A 02/04/2021	01/07/2021	30/07/2021
SIMONE XIMENO DA SILVA PEREIRA	MONITOR CRECHE/ESCOLA	01/04/2020 A 31/03/2021	01/07/2021	30/07/2021
THAIS GABRIELA GIMENES DE ARAÚJO	AG.EDUC.INF/FUNDAMENTA	02/03/2020 A 01/03/2021	01/07/2021	30/07/2021
VANIA CRISTINA DE SOUZA DELFINO	SESCRETÁRIO DE ESCOLA	02/03/2020 A 01/03/2021	01/07/2021	30/07/2021
VERA LUCIA MENDES P.MACHADO	COZINHEIRA MERENDEIRA	15/02/2020 A 14/02/2021	01/07/2021	30/07/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 24 de JUNHO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 162/2021.

Sumula: *"Concessão de férias a Servidora: JULIANA RITA DE MENDONÇA, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: JULIANA RITA DE MENDONÇA, cargo de COZINHA MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021 período de gozo de férias entre o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PER.DE GOZO (FÉRIAS)	
			INÍCIO	FIM
JULIANA RITA DE MENDONÇA	COZINHA MERENDEIRA	02/04/2020 a 01/04/2021	01/07/2021	30/07/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 24 de JUNHO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 163/2021.

Sumula: *"Concessão de férias ao Servidor: CLEITON LUCAS PEREIRA, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: CLEITON LUCAS PEREIRA, cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, período de gozo de férias entre o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PER.DE GOZO (FÉRIAS)	
			INÍCIO	FIM
CLEITON LUCAS PEREIRA	AJUDANTE GERAL	02/02/2020 a 01/02/2021	01/07/2021	30/07/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 24 de JUNHO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 164/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANDRÉIA DOS SANTOS LEITE SOUZA", através de contrato administrativo com prazo determinado sob as regras da CLT: "Consolidação das Leis do Trabalho", que específica e dá outras providências.*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora: ANDRÉIA DOS SANTOS LEITE SOUZA, portadora do CPF. Nº 353.486.428/00, Carteira Profissional nº 070295 – série 000269-SP, com base às normas do Decreto Municipal nº 013/93, processo seletivo nº 001/2021, para o cargo de RECEPCIONISTA, sob a égide do regime da CLT "Consolidação das Leis do Trabalho", através de regras estabelecidas em contrato administrativo sem vinculo empregatício, com prazo determinado entre o período de 23/06/2021 A 30/12/2021, no desenvolvimento de atribuições junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a data de 23 de Junho de 2021.

Município de Canitar, 25 de JUNHO de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 165/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA CARDINA BARBOSA DE SOUZA", através de contrato administrativo com prazo determinado sob as regras da CLT: "Consolidação das Leis do Trabalho", que específica e dá outras providências.*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora: ANA CARDINA BARBOSA DE SOUZA, portadora do CPF. Nº 005.109.579/35, Carteira Profissional nº 92247 – série 00054-PR, com base às normas do Decreto Municipal nº 013/93, processo seletivo nº 001/2021, para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, sob a égide do regime da CLT "Consolidação das Leis do Trabalho", através de regras estabelecidas em contrato administrativo sem vinculo empregatício, com prazo determinado entre o período de 28/06/2021 A 30/12/2021, no desenvolvimento de atribuições junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos plenos a partir de 28 de Junho de 2021.

Município de Canitar, 25 de JUNHO de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 878/2021.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso I da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei nº 31/2021, em 21 de Junho de 2021, autógrafo nº 29/2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo no programa "Novas Estradas Vicinais", vinculando a estrada vicinal Gabriel Ligeiro (CNT-040), em toda sua extensão, num total de 6 (seis KM), proporcionando qualificação ao Município, no que tange ao escoamento de produção agrícola e para a toda economia regional.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canitar, 23 de JUNHO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1097/2021.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 70.000,00 ".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2020 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 848/2020 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
245 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00
15.451.0011.2.036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 70.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
242 - 3.3.90.30.00 – 05.000.00
15.451.0011.2.036 – Material de Consumo R$ 70.000,00

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 25 de Junho de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1098/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre* ***DELEGAÇÃO*** *de poderes a servidores para movimentação de conta do CONDECA "Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente", através CMDCA do Município de Canitar, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a partir desta data, o Sr. ANTONIO LOPES DA SILVA, portador do CPF. Nº 015.534.208.88, RG nº 13.327.023 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, PORTARIA nº 004 de 05 de JANEIRO de 2.021, e Sra. LETÍCIA MOREIRA JOVINO, portadora do CPF. Nº 418.326.428-60, RG nº 48.164.902.5-SSP/SP, ocupante do cargo em COMISSÃO de *ASSESSOR DEPARTAMENTO FINANCEIRO*, PORTARIA nº 022 de 07 de Janeiro de 2.021, perante o CNPJ. 57.264.517/0001-05, "Titulo do estabelecimento: PREFEITURA MUNICIPAL", em especial, a movimentação de recursos e pagamentos do Convênio *CONDECA "Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente", através do CMDCA "Conselho Municipal do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente" do Município de Canitar,* e em **conjunto** exercerem os poderes de:

I. Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;
II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
III. Requisitar talonários de cheques, emitir cheques;
IV. Sustar, endossar, contraordenar cheques;
V. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VI. Efetuar transferências "pagamentos", exceto por meio eletrônico;
VII. Efetuar resgates, aplicações financeiras;
VIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

X. Efetuar transferências por meio eletrônico;

XI. Liberar arquivos de pagamentos;

XII. Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;

XIII. Solicitar saldos, extratos de investimentos;

XIV. Assinar contrato de crédito, solicitar saldos, extratos de créditos;

XV. Emitir comprovantes, encerrar contas de depósito;

XVI. Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e Particulares, perante as quais, esta Empresa Pública Municipal mantenha movimentação de numerários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de JUNHO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, por seu Prefeito Municipal que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 01/2019- Processo Seletivo **FAZ SABER** que fica convocado o candidato abaixo classificado sob n°05, no respectivo Processo Seletivo para o emprego de: **'"Agente de Vetores e Combate a Endemias",** para contratação de 1(uma) vaga disponibilizada.O mesmo deverá se apresentar nos próximos dois (2) dias a contar da publicação deste, no horário das 08:00 ás 14:00 horas , junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal ,sito á rua Joaquim Bernardo de Mendonça ,S/n° (Praça Gabriel Ligeiro) ,nesta cidade de Canitar Estado de São Paulo ,visando manifestar a intenção de ser contratado, para prestar serviço junto a Secretaria de Saúde.

AGENTE DE VETORES E COMBATE A ENDEMIAS

5º	ALISSON GOIS

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Prefeitura Municipal de Canitar, 25 de junho de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

NEIDE MARIA VENDRAMINI
Chefe Depto Pessoal/Rec. Humanos

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, por seu Prefeito Municipal que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 01/2021- Processo Seletivo simplificado **FAZ SABER** que fica convocada a candidata abaixo classificada sob n°04, no respectivo Processo Seletivo para o emprego de: **''RECEPCIONISTA (TEMPORARIO)'',** para contratação de 1(uma) vaga disponibilizada.A mesma deverá se apresentar nos próximos dois (2) dias a contar da publicação deste, no horário das 08:00 ás 14:00 horas , junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal ,sito á rua Joaquim Bernardo de Mendonça,S/n° (Praça Gabriel Ligeiro) , nesta cidade de Canitar Estado de São Paulo ,visando manifestar a intenção de ser contratado, para prestar serviço junto a Secretaria de Saúde.

RECEPCIONISTA (TEMPORARIO)

4 º	**PAMELA VIEIRA LIMA**

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer na data, hora e local acima estabelecido.

Prefeitura Municipal de Canitar, 25 de Junho de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

NEIDE MARIA VENDRAMINI
Chefe Depto Pessoal/Rec. Humanos

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, por seu Prefeito Municipal que esta subscreve no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 01/2021- Processo Seletivo CIEE
FAZ SABER que fica convocada a candidata abaixo relacionada no respectivo Processo Seletivo para contratação da vaga abaixo disponibilizada. A mesma devera se apresentar nos próximos dois (2) dias a contar da publicação deste, no horário das 08h00min ás 14h00min horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito á Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/n°, nesta cidade de Canitar Estado de São Paulo, visando manifestar a intenção de ser contratado para estagiar junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

SERVIÇO SOCIAL

4°	**Marcela Ribeiro**

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo CIEE o candidato que não comparecer na data, hora e local acima estabelecido.

Prefeitura Municipal de Canitar, 25 de junho de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

NEIDE MARIA VENDRAMINI
Chefe Depto Pessoal/Rec. Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021 levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 049/2021, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MAQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA ATERRO SANITÁRIO, A EMPRESA BORGES E GARCIA CAÇAMBAS LTDA - ME - CNPJ nº 40.919.413/0001-99, sediada na Estrada Municipal Poção nº 08 — Zona Rural – CEP 18.990-970 – Canitar – SP – Telefone (14) 99712-8809, pelo valor total de R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Publique-se.

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR